

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE  
DE 30.04.2021**

**PROCESSO Nº SEI-260005/002393/2020 - AUTORIZO** a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor RA-PHAEL BARROS DE SOUSA NETO, matrícula 00/0226.927-2, ID nº 42196361, Vínculo 4, com efeitos a partir de 01/11/2020, correspondente ao título de Mestrado, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

Id: 2315417

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE  
DE 30.04.2021**

**PROCESSO Nº SEI-E-26/005/776/2020 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE** a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora MARIA GILDA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 00/0223.431-8, ID nº 40321460, Vínculo 3, com efeitos a partir de 01/03/2020, correspondente ao título de Doutorado, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, e art. 10, §§ 4º e 5º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

Id: 2315152

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE  
DE 30.04.2021**

**PROCESSO Nº SEI-260005/002760/2020 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE** a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor ALBERTO RODRIGUES PEREIRA, matrícula 00/0223.929-1, ID nº 5779146, Vínculo 2, com efeitos a partir de 01/01/2021, correspondente ao título de Doutorado, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º e art. 10, §§ 4º e 5º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

Id: 2315406

ID. FUNC.	VINC.	NOME	CARGO	DE	PARA
41787234	5	FLAVIA MENDES FERREIRA	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 4	PADRÃO 5

Id: 2315425

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

**ATO DA DIRETORA  
DE 27.10.2021**

**PORTARIA UERJ/DAF Nº 53/2021 - DESIGNA** a servidora ADRIANE SANTOS DE MORAIS, matrícula nº 7330-4, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Autorização de Uso nº 02/2021 do imóvel situado na Rua Visconde da Gávea, nº 119, casa 1 - Centro, Rio de Janeiro/RJ. Processo nº SEI-260007/022989/2021.

Id: 2350904

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO REITOR  
DE 27.09.2021**

**PROCESSO Nº SEI-260007/015204/2021 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI, no valor de R\$ 65.736,00 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

**PROCESSO Nº SEI-260007/015204/2021 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 491,40 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

**PROCESSO Nº SEI-260007/015204/2021 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da RECREIO PRODUTOS FARMACEUTICOS, no valor de R\$ 5.400,00 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

DE 29.09.2021

**PROCESSO Nº SEI-260007/015782/2021 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, no valor de R\$ 55.435,00 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

DE 30.09.2021

**PROCESSO Nº SEI-260007/015229/2021 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI, no valor de R\$ 16.398,00 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

**PROCESSO Nº SEI-260007/015229/2021 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da CHL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 107.568,00 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

**PROCESSO Nº SEI-260007/015229/2021 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 11.176,50 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

DE 20.10.2021

**PROCESSO Nº SEI-260007/015206/2021 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI, no valor de R\$ 39.009,00 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

**PROCESSO Nº SEI-260007/015206/2021 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da RECREIO PRODUTOS FARMACEUTICOS, no valor de R\$ 30.600,00 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

**PROCESSO Nº SEI-260007/015206/2021 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE  
DE 30.04.2021**

**PROCESSO Nº SEI-260005/002775/2020 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE** a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora VANESSA DE FREITAS MARÇOLLA, matrícula 00/0223.568-7, ID nº 24480762, Vínculo 3, com efeitos a partir de 01/01/2021, correspondente ao título de Mestrado, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, e art. 10, §§ 4º e 5º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

Id: 2315407

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE  
DE 30.04.2021**

**PROCESSO Nº SEI-E-26/005/4821/2019 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE** a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor ROBERTO DA SILVA CARDOSO, matrícula 00/0223.056-3, ID nº 20924755, Vínculo 1, com efeitos a partir de 01/09/2019, correspondente ao título de Graduação, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, e art. 10, §§ 4º e 5º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

Id: 2315427

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE  
DE 30.04.2021**

**PROCESSO Nº SEI-E-26/005/4559/2019 - AUTORIZO** a concessão de progressão funcional por desempenho, a teor do disposto no capítulo V, Art. 12, da Lei 6.720 de 24 de março de 2014, assim como da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14/01/2016, no correlato padrão correspondente, a servidora abaixo, com base na avaliação do banco de dados, realizada pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica, que cumpriu o interstício no mês de JULHO/2019, com efeitos a contar de 01/08/2019.

favor da DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 1.110,00 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

DE 21.10.2021

**PROCESSO Nº SEI-260007/015191/2021 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI, no valor de R\$ 113.634,00 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

DE 24.10.2021

**PROCESSO Nº SEI-260007/018454/2021 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, no valor de R\$ 645.952,55 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

DE 25.10.2021

**PROCESSO Nº SEI-260007/015925/2021 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇO LTDA, no valor de R\$ 87.444,00 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

**PROCESSO Nº SEI-260007/015925/2021 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R\$ 39.450,00 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

**PROCESSO Nº SEI-260007/015925/2021 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da SURGITEXTIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA, no valor de R\$ 22.320,00 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

DE 26.10.2021

**PROCESSO Nº SEI-260007/015767/2021 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES, no valor de R\$ 14.556,00 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

**PROCESSO Nº SEI-260007/015767/2021 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇO LTDA, no valor de R\$ 14.100,00 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

**PROCESSO Nº SEI-260007/015767/2021 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da SURGITEXTIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA, no valor de R\$ 374.400,00 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

Id: 2350915

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATOS DO REITOR  
DE 29.10.2021**

**PORTARIA Nº 695/2021 - NOMEIA GISELE DE CARVALHO**, matr. nº 40.560-5, Extraquadro Comissionado, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Acadêmico, símbolo CC-09, código 130, a contar de 01/10/2021 - Processo nº SEI-260007/020007/2021.

**PORTARIA Nº 696/2021 - DISPENSA FRANCISCO JOSÉ BEZERRA DA SILVA**, matr. nº 37.427-2, ID. 44624093, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, da Função Gratificada de Chefe de Seção de Secretaria / Ciências Contábeis, símbolo FG-03, código 2035, a contar de 01/05/2021 - Processo nº SEI-260007/009281/2021.

**PORTARIA Nº 697/2021 - DESIGNA SAMANTHA FERNANDES MILCZANOWSKI NEVES**, matr. nº 33.434-2, ID. 25272845, Técnico Universitário II / Inspetor, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Secretaria / Ciências Contábeis, símbolo FG-03, código 2035, a contar de 01 de maio de 2021 01/05/2021 - Processo nº SEI-260007/009281/2021.

Id: 2351031

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATOS DO REITOR  
DE 11.06.2021**

**PORTARIA Nº 244/2021 - PROMOVE**, a contar de 20/02/2020, GUI-LHERME RIBEIRO RAMIRES DE JESUS, matr. nº 38.690-4 / ID. 50701606, lotado na Faculdade de Ciências Médicas, à categoria de Professor Adjunto, nos termos da Resolução nº 03/91 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-E-26/007/1328/2020.

**PORTARIA Nº 245/2021 - PROMOVE**, a contar de 21/11/2019, VANESSA GALDINO DE PAULA, matr. nº 39.306-6 / ID. 30842573, lotada no Instituto de Enfermagem, à categoria de Professor Adjunto, nos termos da Resolução nº 03/91 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-E-26/007/10352/2019.

**PORTARIA Nº 246/2021 - PROMOVE**, a contar de 08/09/2020, MARIA JOSEFINA GABRIEL SANT ANNA, matr. nº 33.415-1 / ID. 25558331, lotado Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/003899/2020.

**PORTARIA Nº 247/2021 - PROMOVE**, a contar de 14/11/2019, PAULO MARQUES MACHADO BRITO, matr. nº 33.415-1 / ID. 25558331, lotado Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-E-26/007/10249/2019.

**PORTARIA Nº 248/2021 - PROMOVE**, a contar de 13/01/2021, CRIS-TIANE MARQUES SEIXAS, matr. nº 38.305-9 / ID: 50350650, lotada no Instituto de Nutrição, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/001034/2021.

Id: 2345468

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO**

**ATO DO REITOR**

**PORTARIA REITORIA Nº 91 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

**ALTERA A REDAÇÃO DA PORTARIA REITORIA Nº 84/2021 QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas,

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de atualizar as medidas de enfrentamento da propagação da COVID-19;

- a obrigatoriedade do gestor de garantir o direito à vida dos servidores públicos, estudantes e demais empregados da instituição;

- o Decreto nº 47.683, de 14 de julho de 2021, do Governador do Estado do Rio de Janeiro;

- o Decreto nº 266, de 25 de setembro de 2020, da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;

- a Resolução CONSUNI nº 06/2020, que dispõe sobre a autorização do Período Acadêmico Emergencial Excepcional;

- a Resolução COLAC nº 01/2020, que dispõe sobre as normas para oferta de Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais (AARE) dos cursos de graduação;

- o Decreto nº 47.801, de 19 de outubro de 2021, do Governador do Estado do Rio de Janeiro;

- as deliberações emanadas da 269ª Reunião Ordinária do CONSUNI; e

- o constante dos autos dos Processos nºs SEI-260009/001865/2020, SEI-260009/003325/2021 e SEI-260009/004312/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o § 4º, do art. 4º que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 4º - (...)

§ 4º - Todas as unidades da UENF devem funcionar de forma presencial em horário integral, ainda que com rotação de servidores em trabalho presencial, notadamente para atender aos critérios expostos nos parágrafos anteriores."

**Art. 2º** - Alterar o § 6º, do art. 4º que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 4º - (...)

§ 6º - O acesso aos campi, dos servidores não vacinados, está condicionado à apresentação de teste PCR com resultado negativo para COVID-19, realizado há, no máximo, 6 (seis) dias corridos."

**Art. 3º** - Revogar os arts. 9º, 13 e 14.

**Art. 4º** - Alterar o art. 15, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 - (...)

Parágrafo Único - No âmbito do atendimento ao público realizado no Hospital Veterinário, os médicos-veterinários, como profissionais de saúde, estão autorizados a manter o atendimento com distanciamento habitual, guardando o maior distanciamento possível e a menor lotação dos ambientes que garanta o atendimento adequado do animal."

**Art. 5º** - Acrescentar o art. 20 com a seguinte redação:

"Art. 20 - Por deliberação do Conselho Universitário, o retornado completo das atividades presencias fica condicionado ao pagamento do Auxílio Retorno nos termos do Processo nº SEI-260009/004743/2021.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até 31/12/2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Reitoria nº 35/2020 e a Portaria Reitoria nº 87/2021, resguardada a possibilidade de alteração, prorrogação ou revogação.

Campos dos Goytacazes, 28 de outubro de 2021

**RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO**  
Reitor

Id: 2350930